



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO VALENTIM**

Ofício nº. 279/2025

São Valentim, 17 de setembro 2025.

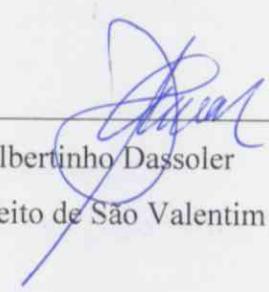
Ao Ilmo. Sr.  
IVONIR LUIZ CULAU  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES  
São Valentim - RS

Senhor Presidente,

No momento em que nos reportamos a Vossa Excia, e em cumprimento ao regimento desta casa encaminhamos o projeto de Lei nº038/2025 de origem do Poder Executivo municipal que autoriza o Município a firmar termo de colaboração com a Associação Conselho Comunitário Pró Segurança Publica CONSEPRO de São Valentim, e dá outras providências.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Albertinho Dassoler  
Prefeito de São Valentim

CÂMARA DE VERADORES DE SÃO VALENTIM-RS  
ENTRADA  
Protocolo n. 52 12025 Data: 18/09/2025  
Hora: 14 h 40 min

*Assessoria*



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

# SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº038/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**Autoriza o Município a firmar termo de colaboração com a Associação Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEPRO de São Valentim, e dá outras providências.**

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

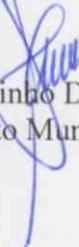
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a Associação Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEPRO de São Valentim, entidade sem fins lucrativos, com vistas ao desenvolvimento de ações na área da segurança pública, na conservação e operação do sistema de vídeo monitoramento municipal, e ações com vistas a melhorias e manutenção do aparelhamento dos órgãos de segurança pública local, com repasse de valores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

  
Alberthino Dassoler  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM  
ENTRADA

Protocolo n. 92/2025 Data: 18/09/2025  
Hora: 19 h 40 min 

ASSESSOR(A)



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 038/25.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o município a firmar termo de cooperação.

O termo de cooperação a ser firmado, uma vez aprovado o presente projeto, será com o CONSEPRO local.

O termo de cooperação visa o desenvolvimento de ações na área de segurança pública, notadamente no que se refere a manutenção e operação do sistema de vídeo monitoramento municipal, e despesas com ações de manutenção e melhoria do aparelhamento necessário a prestação dos serviços pelos órgãos de segurança pública local, com vistas a otimizar e aperfeiçoar as ações na área da segurança pública em nosso município.

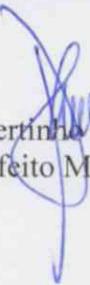
Embora se tenha presente que a questão de segurança pública e de competência do Estado, nada impede que os municípios, que e onde as pessoas vivem, realizem parcerias no sentido de deixar nossas comunidades mais seguras.

O excelente trabalho desenvolvido pelas forças de segurança pública local é conhecido de todos, sendo o CONSEPRO uma entidade que auxilia no suporte aos mesmos, devendo todos unirem esforços em prol do bem comum local.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação desta Casa o presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

  
Albertinho Dassoler  
Prefeito Municipal